



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0055763-05.2017.6.05.8000
INTERESSADO : SEAD
ASSUNTO : Comodato de imóvel para abrigar a sede da 162ª ZE - Francisco do Conde

DECISÃO nº 2494566 / 2023 - PRE/DG/ASSESD

Acolho o Parecer n.º 415/2023 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, documento n.º 2493991, para **AUTORIZAR** a celebração do contrato de comodato, a ser firmado com a Prefeitura Municipal de São Francisco do Conde, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Maria Quitéria, 17, Térreo, Centro, São Francisco do Conde – BA, CEP: 43.900-000, para sediar o Cartório Eleitoral da 162ª Zona Eleitoral, no referido município, com fundamento nas normas da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no artigo 579 e seguintes do Código Civil e em conformidade com o constante do Processo SEI n.º 0055763-05.2017.6.05.8000, desde que atendidas as recomendações sugeridas no tópico 5 do mencionado opinativo.

À SGA, para os fins devidos.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 11/09/2023, às 07:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2494566** e o código CRC **22E5694B**.